



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 056/2003
22/12/2003

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal a Associação dos Agricultores de Campo Mendes.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores de Campo Mendes, fundada em 20 de novembro de 2002, com sede na comunidade de Campo Mendes, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, estatuto social próprio, registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº 05.396.471/0001-84.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, é constituída para fins de incentivar, preservar e lutar pela melhoria da qualidade de vida das famílias de agricultores associados, proteção e representação legal dos associados e buscar a solidariedade social.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 2003.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal